



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 84/2018 -

“Altera o artigo 3º da Lei nº 4.130/2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 5.164 2017”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.130, de 26 de julho de 2011, alterado pela Lei nº 5.164, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I - RS 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para servidores assíduos; e,
II - RS 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para servidores que se ausentarem ao trabalho, observado os requisitos do Art. 1º desta Lei.

§ 1º

§ 2º” (NR)

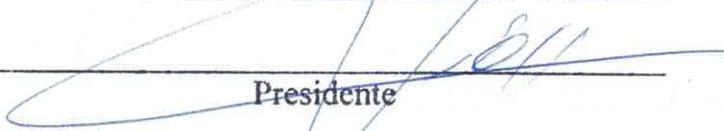
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Pirassununga, 23 de maio de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

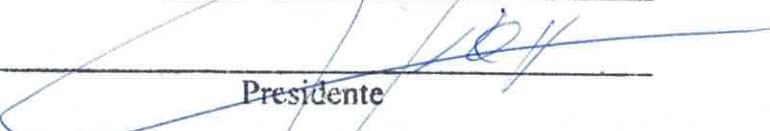
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 05 de 2018



Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

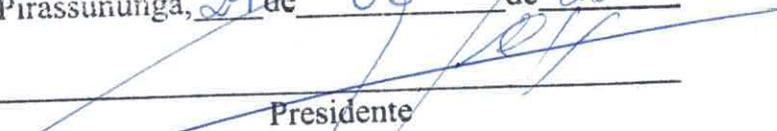
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 05 de 2018



Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 05 de 2018

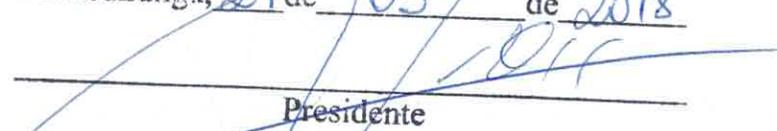


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 05 de 2018



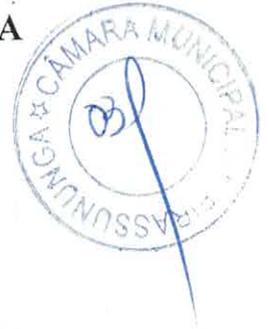
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação dessa insigne Casa de Leis **dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 5.164, de 29 de setembro de 2017.**

Com a sanção e promulgação da Lei municipal nº 5.164/2017, os valores do vale alimentação foram fixados em R\$ 630,00 para servidores que não se ausentaram ao trabalho e R\$ 470,00 para servidores que por algum motivo se ausentaram ao trabalho.

Segundo o que reza a legislação pertinente, o reajuste fica a critério da Administração Municipal, e dentro desse disposto, após estudos, solicita a municipalidade autorização legislativa para fixar os valores do vale alimentação em R\$ 640,00 para servidores assíduos e R\$ 480,00 para servidores que por motivos alheios se ausentaram ao trabalho.

Assim sendo, o Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a matéria, requerendo tramitação em regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 23 de maio de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 073/2018

Pirassununga, 28 / 05 / 2018

Presidente

Pirassununga, 23 de maio de 2018.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 5.164, de 29 de setembro de 2017, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 84/2018**, de autoria do Executivo Municipal, **que dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 5.164, de 29 de setembro de 2017, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.**

Sala das Comissões, 29 MAI 2018


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

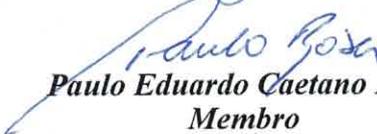
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 84/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 5.164, de 29 de setembro de 2017, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 29 MAI 2018


Edson Sidinei Vick
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 340/2018

APROVADO
Providencie-se a respeito
de 29 MAI 2018
Sala das Sessões, de

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 84/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 5.164, de 29 de setembro de 2017.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Natal Paula

Wallace

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5194 PROJETO DE LEI Nº 84/2018

“Altera o artigo 3º da Lei nº 4.130/2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 5.164 2017”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.130, de 26 de julho de 2011, alterado pela Lei nº 5.164, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para servidores assíduos; e,

II - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para servidores que se

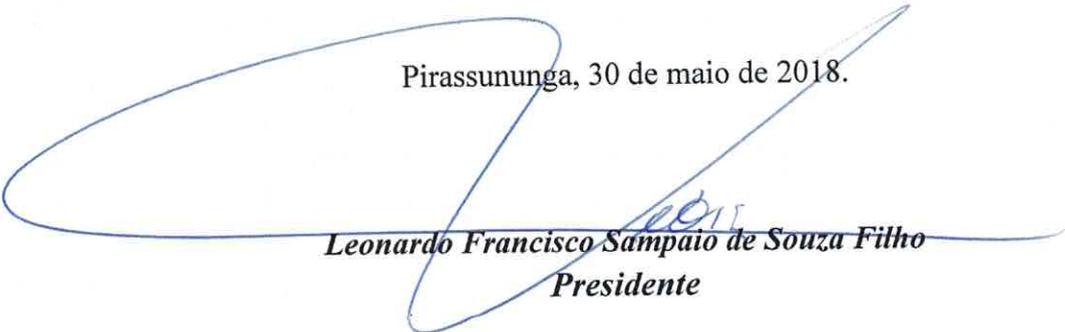
ausentarem ao trabalho, observado os requisitos do Art. 1º desta Lei.

§ 1º.....

§ 2º.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Pirassununga, 30 de maio de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00888/2018-SG

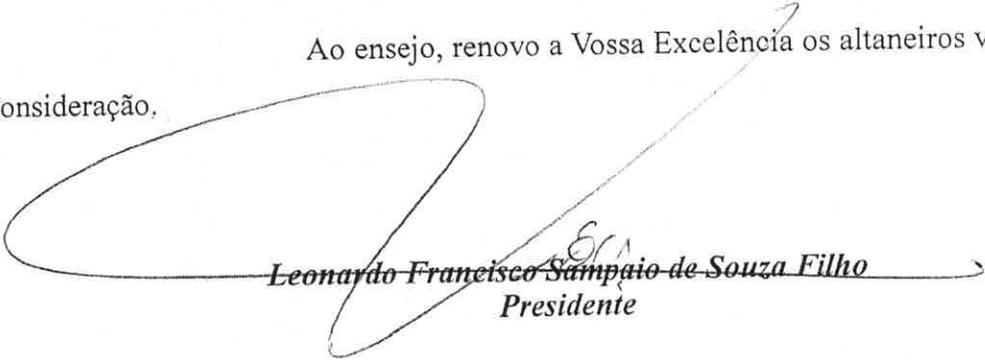
Pirassununga, 30 de maio de 2018.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 325 a 337/2018; e Pedidos de Informações nºs 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123/2018, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 29 de maio de 2018.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5190, 5191, 5192, 5193, 5194 e 5195, referente aos Projetos de Lei nºs 80, 81, 82, 83, 84 e 85/2018, respectivamente; e Autógrafo de Lei Complementar nº 161, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2018.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Daurion
30/05/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.274, DE 4 DE JUNHO DE 2018 -

“Altera o artigo 3º da Lei nº 4.130/2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 5.164 2017”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.130, de 26 de julho de 2011, alterado pela Lei nº 5.164, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para servidores assíduos; e,

II - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para servidores que se

ausentarem ao trabalho, observado os requisitos do Art. 1º desta Lei.

§ 1º.....

§ 2º.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Pirassununga, 4 de junho de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag.



Pirassununga, 29 de junho de 2018 | Ano 05 | Nº 059

LEI Nº 5.273, DE 4 DE JUNHO DE 2018

"Reajusta os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento), os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais remunerados diretamente pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de junho de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.274, DE 4 DE JUNHO DE 2018

"Altera o artigo 3º da Lei nº 4.130/2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 5.164 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.130, de 26 de julho de 2011, alterado pela Lei nº 5.164, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

I - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para servidores assíduos; e,

II - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para servidores que se ausentarem ao trabalho, observado os requisitos do Art. 1º desta Lei.

§ 1º.....

§ 2º....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Pirassununga, 4 de junho de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.275, DE 4 DE JUNHO DE 2018

"Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018.

Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo IV, da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018.

Art. 3º Ficam conseqüentemente fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, passando a vigorar com a nova redação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 4 de junho de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

**(ANEXOS
REFERENTES A ESTA
LEI, NA PÁGINA, A
SEGUIR)**



Prefeitura Munic
PIRASSUNUN



Nome

Crescente

Ordenar



	Name	Last modified	Size
	2018-07-11 - Diário Eletrônico nº 60 - 11 de julho de 2018.pdf	11-Jul-2018 17:00	153K
	2018-07-10 - Diário Eletrônico nº 60 - 10 de julho de 2018.pdf	10-Jul-2018 16:46	223K
	2018-07-06 - Diário Eletrônico nº 60 - 6 de julho de 2018.pdf	06-Jul-2018 12:41	206K
	2018-07-05 - Diário Eletrônico nº 60 - 5 de julho de 2018.pdf	05-Jul-2018 16:32	6.6M
	2018-07-04 - Diário Eletrônico nº 60 - 4 de julho de 2018.pdf	05-Jul-2018 10:04	150K
	2018-07-03 - Diário Eletrônico nº 60 - 3 de julho de 2018.pdf	03-Jul-2018 17:08	145K
	2018-07-02 - Diário Eletrônico nº 60 - 2 de julho de 2018.pdf	02-Jul-2018 16:50	174K
	2018-06-29 - Diário Eletrônico nº 59 - 29 de junho de 2018.pdf	29-Jun-2018 16:01	460K
	2018-06-29 - Diário Eletrônico nº 59 - 4-29 de junho de 2018.pdf	10-Jul-2018 16:19	3.8M
	2018-06-28 - Diário Eletrônico nº 59 - 28 de junho de 2018.pdf	28-Jun-2018 16:55	300K
	2018-06-27 - Diário Eletrônico nº 59 - 27 de junho de 2018.pdf	27-Jun-2018 12:29	204K
	2018-06-26 - Diário Eletrônico nº 59 - 26 de junho de 2018.pdf	26-Jun-2018 16:21	195K
	2018-06-25 - Diário Eletrônico nº 59 - 25 de junho de 2018.pdf	26-Jun-2018 09:29	147K